



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

*Aprova o Plano de
Manejo Reserva
Biológica do
Córrego do Veado
(Processo Nº
02070.006699/2018-
51)*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto Nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria Nº 1.690/Casa Civil, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Biológica do Córrego do Veado, localizada no estado do Espírito Santo, constante no processo nº 02070.006699/2018-51.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Reserva Biológica do Córrego do Veado será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato *shapefile* e *kml*, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º. O Plano de Manejo da Reserva Biológica do Córrego do Veado foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Homero de Giorge Cerqueira, Presidente**, em 17/02/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6675022** e o código CRC **924F14AA**.



Criado por [05448953123](#), versão 4 por [05448953123](#) em 17/02/2020 16:40:10.